



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.695, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**DENOMINA DE “RUA SANTA RITA”, NA  
SEDE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, denominada de “**Rua Santa Rita**”, a rua projetada paralela à Rua Gustavo Hertel, anexo à edificação nº 322, compreendendo aproximadamente 25 m (vinte e cinco metros), na Sede deste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 11 de Março de 2024.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 2695 / 2024  
EM, 11 / 03 / 2024  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL.

Projeto de Lei nº. 020/2024 – Autor: Vereador Felipe Hulle Del Puppo

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000  
(0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.